LEI Nº. 7.118, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Declara Utilidade Pública ao Clube Campestre de Santana do Livramento.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "Clube Campestre de Livramento", sociedade civil de fins não lucrativos, com tempo indeterminado de duração, com sede em Santana do Livramento. O Clube tem por objetivos principais a promoção da cultura física de seus sócios, mediante a prática e difusão esportiva e amadorista, bem como de atividades sociais, recreativas e cívico-culturais, proibidas manifestações de caráter político, religioso e racial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração